

2.) Prazo para atendimento: 30 dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

Assim sendo, de acordo com a Deliberação CONSEMA NORMATIVA 01/2014

3.) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias para a apresentação dos esclarecimentos solicitados.

**OBS:** poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniquê-se no Expediente do DECONT/GTAIA-H, por meio do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 738/DECONT-2/GTAIA-IND/2018 – PA: 2016-0.186.998-0. Interessado: KELLY BORGES SORIANO - ME.** – Solicitação da Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais (GTAIA-IND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informamos que para o prosseguimento da análise da Licença Ambiental de Operação (Regularização), faz-se necessário apresentar documentação relacionada abaixo.

– Memorial de Caracterização de Empreendimento – MCE, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada, conforme Art. 11 da Resolução CONAMA nº 237/1997 e Art. 2º da Resolução nº 179/CADES/2016;

– Título de propriedade atualizado do imóvel (cópia do espelho do IPTU ou ITR ou matrícula atualizada do imóvel) – cópia simples;

– Contrato de locação do imóvel, especificando a finalidade do uso do imóvel – cópia simples; e/ou a declaração do proprietário concordando com a atividade a ser exercida no local (modelo Anexo V) – com firma reconhecida em Cartório, caso o imóvel não seja de propriedade da empresa ou de seus sócios;

– Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental (CADRI) ou o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental Coletivo, emitido pela CETESB (resíduos sólidos gerados no processo de produção no caso que seja utilizado: tintas usadas no processo de impressão);

– Apresentar Declaração de Responsabilidade, com firma reconhecida em Cartório, conforme modelo constante no Anexo III da Portaria nº 002/DECONT.G/2017, publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, no dia 31/08/2017 (pag. 46) (www.dacida-desp.imprensaoficial.com.br).

**OBS:** 1) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS:** 2) Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniquê-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do e-mail: decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 737/DECONT-2/GTAIA-IND/2018 – PA: 2016-0.173.953-9. Interessado: ROMAPARTS METALURGICA IND E COM LTDA ME.** – Solicitação da Licença Ambiental de Operação (Regularização).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impactos Ambientais de Atividades Industriais no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

– Memorial de Caracterização de Empreendimento – MCE, com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente quitada, conforme Art. 11 da Resolução CONAMA nº 237/1997 e Art. 2º da Resolução nº 179/CADES/2016;

– Apresentar Declaração de Responsabilidade, com firma reconhecida em Cartório, conforme modelo constante no Anexo III da Portaria nº 002/DECONT.G/2017, publicada no Diário Oficial da Cidade;

– Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em jornal regional de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/1986, adaptado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente;

– Apresentar o Layout da instalação dos equipamentos da empresa;

– Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM) atualizado; e

– Para Resíduos Perigosos (Norma NBR 10.004 da ABNT) deverá ser obtido o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – CADRI ou o Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental Coletivo – CADRI Coletivo (este último aprova a destinação de resíduos de interesse ambiental gerados em pequenas quantidades por diferentes geradores, óleos de lubrificação, estopas, etc). Informações no site da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB;

– Apresentar comprovante de destinação adequada dos Resíduos Sólidos (Notas Fiscais, ou outro documento).

**OBS:** 1) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/Protocolo, situado na Rua do Paraíso, 387, Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS:** 2) Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniquê-se no Expediente do DECONT-2/GTAIA-IND, através do e-mail: decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

**COMUNIQUE-SE: 736/DECONT-2/GTAIA-IND/2018 – PA: 2016-0.240.752-1 - Interessado: Veneza Indústria e Comércio de Papeis LTDA – EPP** – Licença Ambiental de Operação (Renovação).

O Grupo Técnico de Avaliação de Impacto Ambiental de Atividades Industriais, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, solicita:

1.) Preencher o item 11 do MCE, especificando todos os tipos de resíduos sólidos gerados na empresa (estopas e panos contaminados, embalagens, varrição, aparas de papel, cola, etc.);

2.) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) recolhida pelo Responsável Técnico pelas informações fornecidas no Memorial de Caracterização do Empreendimento (MCE) do PA 2016-0.240.752-1, bem como Declaração de Responsabilidade, conforme modelo que consta no Anexo III da Resolução 002/DECONT-G/2017, publicada no Diário Oficial da Cidade em 31/08/2017, devendo constar como serviços o preenchimento do MCE e as informações técnicas que constam no processo;

3.) Certidão do Sistema de Esgotamento Sanitário da SABESP;

4.) Publicação para requerimento de licenças ambientais em jornal oficial, bem como em jornal regional de grande circulação, de acordo com o Art. 2º da Resolução CONAMA nº 281/2001. Deverá ser seguido modelo da Resolução CONAMA 06/86, adaptado à Secretaria do Verde e Meio Ambiente;

5.) Esclarecer a diferença entre o declarado nos itens 12 e 13, fontes de abastecimento de água e efluentes líquidos, com o consumo constante na fotocópia da conta de água;

6.) Auto de Licença de Funcionamento emitido pela Prefeitura do Município de São Paulo, sendo que as áreas do imóvel/empreendimento e a atividade exercida pela empresa deverão ser condizentes com as informadas no processo em questão;

**OBS:** 1) Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.º não se manifeste no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação no DOC, na SVMA/PROTocolo, situado na Rua do Paraíso, 387 (térreo), Paraíso - SP, CEP 04103-000, no horário das 8:00 às 17:00 h.

**OBS:** 2) Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comuniquê-se no Expediente do DECONT/GTAIA-IND, através do e-mail decont2@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

## COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### COHAB - CONTABILIDADE

À vista das informações constantes no PA nº 2012-0.026.994-9, e em especial as manifestações de fls. 106, em conformidade com a Portaria nº 05/17, publicada no Diário Oficial em 11/02/17, que acolho, **AUTORIZO**, o empenho a favor da São Paulo Tribunal de Justiça – CNPJ nº 51.174.001/0001-93, para pagamento de custas judiciais, referente a ação de desapropriação do imóvel localizado na Rua José Bonifácio, nº 367 – Processo nº 0003189-07.2012.8.26.0053, com fundamentação legal nas Leis Federais 8.666/93, 4.320/64 e suas alterações, no Decreto nº 58.070/18 e na Legislação Municipal vigente. Em decorrência, emita-se nota de empenho no valor de R\$ 210,90 (duzentos e dez reais e noventa centavos) que deverá onerar a dotação 83.10.16.122.3024.2.6 11.3.3.90.39.00.09.

## EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
CO/TA-05.05/18  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 04.001/14  
CONTRATADA: DANLEX SERVIÇOS LTDA.

OBJETOS: (I) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO CO-11.05/14 POR MAIS UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO DIA 26 DE MAIO DE 2018, COM TÉRMINO EM 25 DE MAIO DE 2019, E (II) ALTERAÇÃO DO ÍNDICE DE REAJUSTE, EM ATENDIMENTO À PORTARIA SF Nº 389/2017, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

VALOR: R\$ 37.078,32 (TRINTA E SETE MIL, SETENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

#### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A

CNPJ/MF nº 43.076.702/0001-61  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas da EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A, para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no próximo dia 26 de junho de 2018, às 10:00 horas, em sua sede social, situada nesta Capital, na Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.500, no Condomínio Edifício “New York e Los Angeles”, torre “Los Angeles”, 16º andar, Bairro Água Branca, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Indicação dos membros do comitê de Auditoria Estatutário nos termos do artigo 29 do Estatuto Social Consolidados da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo – ProdAm-SP – S/A;

2) Eleição de membros para o Conselho de Administração e Fiscal;

3) Aprovação da remuneração dos membros de Auditoria Estatutário.

São Paulo, 15 de junho de 2018.  
Rogerio Igreja Brecha Junior  
Diretor - Presidente

#### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM/SP – S.A.

CNPJ Nº 43.076.702/0001-61  
SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2014  
CONVOCAÇÃO

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM/SP – S.A., CNPJ Nº 43.076.702/0001-61, com sede na Av. Francisco Matarazzo, 1.500 – Ed. Los Angeles, Água Branca - São Paulo - SP, CEP 05001-100, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO, por ordem de classificação, de candidatos aprovados na Seleção Pública, para comprovação dos pré-requisitos, exame médico e contratação para os cargos abaixo, nos termos das Normas Específicas 001/2014, publicadas em 02/04/2014:

050 – ANALISTA DE TIC II (SISTEMAS PLATAFORMA DISTRIBUIDA)

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
006254	ADRIANA NOBUKO URIU MATSUMURA	0000266448653	8
002950	CARLOS MARRANO	00000105523458	9

#### DISPOSIÇÕES FINAIS:

1) Os candidatos convocados deverão aguardar telefonia, e-mail ou telegrama informando data, horário e local para o exame médico e a comprovação dos pré-requisitos, quando deverá apresentar o ORIGINAL e XEROX dos seguintes documentos:

\* Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Declaração de Serviços Prestados, em papel timbrado, com firma reconhecida, comprovando a experiência exigida, conforme estabelecido no item 1 do capítulo I;

\* Certificado de conclusão de escolaridade prevista no Capítulo I, item 1 (conforme exigência do cargo), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC;

\* Cédula de Identidade.

2) O não comparecimento do candidato o excluirá automaticamente desta Seleção Pública.

#### EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM/SP – S.A.

CNPJ Nº 43.076.702/0001-61  
SELEÇÃO PÚBLICA N.º 001/2014  
CONVOCAÇÃO

A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM/SP – S.A., CNPJ Nº 43.076.702/0001-61, com sede na Av. Francisco Matarazzo, 1.500 – Ed. Los Angeles, Água Branca - São Paulo - SP, CEP 05001-100, TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO, por ordem

de classificação, de candidato aprovado na Seleção Pública, para comprovação dos pré-requisitos, exame médico e contratação para os cargos abaixo, nos termos das Normas Específicas 001/2014, publicadas em 02/04/2014:

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
001235	FAUSTO CORREIA MARTINS	00000168583112	12

#### DISPOSIÇÕES FINAIS:

1) O candidato convocado deverá aguardar telefonia, e-mail ou telegrama informando data, horário e local para o exame médico e a comprovação dos pré-requisitos, quando deverá apresentar o ORIGINAL e XEROX dos seguintes documentos:

\* Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Declaração de Serviços Prestados, em papel timbrado, com firma reconhecida, comprovando a experiência exigida, conforme estabelecido no item 1 do capítulo I;

\* Certificado de conclusão de escolaridade prevista no Capítulo I, item 1 (conforme exigência do cargo), devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC;

\* Cédula de Identidade.

2) O não comparecimento do candidato o excluirá automaticamente desta Seleção Pública.

## SÃO PAULO OBRAS

### GABINETE DO PRESIDENTE

#### AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Ficam autorizados pelo Diretor Administrativo Financeiro os pagamentos referentes às prestações de serviços dos Assistentes Técnicos contratados, tendo em vista a entrega do Parecer Técnico, conforme valores e procedimentos definidos pela Procuradoria Geral do Município por meio do edital 1.14-PGM e nos termos da Norma 29.00.

ASSIST. TÉCNICO	AF	PROCESSO	VALOR BRUTO
ANTÔNIO SÉRGIO LIPORONI	281835200	0034836-83.2013.8.26.0053	R\$ 2.407,45
LENITA ELAINE MARTINS	341835200	1009751-78.2013.8.26.0053	R\$ 1.412,08
LUIZ FILIPE SANTIAGO	321835200	0032876-92.2013.8.26.0053	R\$ 1.673,34
LUIZ FILIPE SANTIAGO	180163520	1015535-36.2013.8.26.0053	R\$ 1.146,02

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as autorizações para contratações por inexigibilidade de licitação abaixo, nos termos do artigo 26, caput, da Lei 8.666/1993 e Norma Administrativa NA 29.00, referentes a prestação de serviços de Assistentes Técnicos em Perícias Técnicas Judiciais, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei 8.666/1993, em razão de adoção de procedimento de credenciamento, conforme valores e procedimentos definidos pela Procuradoria Geral do Município por meio do Edital 1.14-PGM e reproduzidos, no que cabível, na referida NA 29.00, efetivadas por meio de Autorização de Fornecimento, em substituição ao termo contratual, como previsto no Artigo 62 da Lei 8.666/1993. Acentuando, ainda, que os devidos pagamentos ficam condicionados à entrega do Parecer Técnico, nos termos da Norma Administrativa 29.00.

ASSIST. TÉCNICO	AF	PROCESSO	VALOR BRUTO
ANTÔNIO SÉRGIO LIPORONI	281835200	0034836-83.2013.8.26.0053	R\$ 2.407,45
LENITA ELAINE MARTINS	341835200	1009751-78.2013.8.26.0053	R\$ 1.412,08
LUIZ FILIPE SANTIAGO	321835200	0032876-92.2013.8.26.0053	R\$ 1.673,34
LUIZ FILIPE SANTIAGO	180163520	1015535-36.2013.8.26.0053	R\$ 1.146,02

## LICITAÇÕES

### SEGURANÇA URBANA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

##### ITIMAÇÃO

**6029.2017/0000.111-0** - Penalidade - Nos termos previstos na Legislação vigente, em especial o contido no Decreto 44.279/03, fica intimada a empresa, **T.B SERVIÇOS TRANSPORTES LIMPEZA GEENCIAMENTO E RECURSOS HUMANOS S/A** -CNPJ – 60.924/0001-51 na pessoa do seu representante legal para, querendo, apresentar defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação em DOC, face à proposta de aplicação de penalidade de multa conforme cálculo apurado pela Divisão de Orçamento e Finanças no valor total de R\$ 5.575,00 (Cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais) correspondente a 2,5% (dois e meio por cento), considerando a manifestação do responsável pela fiscalização que atesta o descumprimento de cláusulas contratuais. - A defesa poderá ser protocolada na Divisão de Compras e Contratos, sito a Rua da Consolação 1379 8º andar – Consolação, em horário de expediente, onde também poderá dar vista ao processo.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/SMSU/2018**  
**6029.2017/0000345-8**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 020/SMSU/2018**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA.

**DETENTORA:** READY COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO LTDA – ME/EIRELI

**DATA ASSINATURA:** 19/06/2018

**OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE UNIFORMES (DIVISAS DE BRAÇOS E LUVAS AMOVÍVEIS-GCM) PARA USO DO EFETIVO DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA.

**VALIDADE DA ATA:** 12 (DOZE) MESES APARTIR DE 19/06/2018.

**PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO POR ITEM:**  
ITEM 02 - R\$ 5,90

## TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### COMUNICADO

Comunicamos aos interessados na CONCORRÊNCIA NACIONAL N.º 001/SMTE/2018 - PROCESSO SEI Nº 6071.2018/0000063-8, CONCESSÃO DE OBRA PÚBLICA PARA RECUPERAÇÃO, REFORMA, REQUALIFICAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE SANTO AMARO NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – SP, que o Arquivo IV, Anexo III – Caderno de Encargos do Edital, pode ser extraído por meio dos endereços eletrônicos: <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/trabalho/menu/index.php?p=258845> e [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desestatizacao/projetos/santo\\_amaro/index.php?p=258109](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/desestatizacao/projetos/santo_amaro/index.php?p=258109), solicitado pelo e-mail [cessaastoamaro@prefeitura.sp.gov.br](mailto:cessaastoamaro@prefeitura.sp.gov.br) ou ainda ser retirado na Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo - SMTE - Avenida São João n. 473 – 5º andar na sala do Gabinete, no horário das 09h às 17h, mediante a entrega de 01 (um) CD-R sem uso, ou apresentação de 01 (um) pendrive.

## FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

### ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº : 12/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2018  
Processo nº : 810.2018/0000217-3

Objeto : Aquisição de Materiais Elétricos e de Informática diversos, conforme descrito no Anexo I deste Edital. Atenção: códigos de produtos meramente orientativos.

As 10:30:36 horas do dia 18 de Junho de 2018, reuniram-se o Pregoeiro deste órgão/entidade Bruno Ruiz Segantini e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: Luciana Kulik Camargo, Luiz Guilherme Bender e Vanda Kiragossian, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 801085801002018OC00017. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Resultado da Sessão Pública  
Encerrada sem recurso  
ITEM 1

Descrição: CHUVEIRO ELETRICO, DE TERMOPLASTICO, NA VOLTAGEM DE 220V, COM CONTROLE DE 04 TEMPERATURAS, E POTENCIA DE 6800W, DUCHA MANUAL COM MANGUEIRA, NA COR BRANCA, COM ROSCA DE 3/4", DE TRABALHO DE 40MCA (400KPA), CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES, GARANTIA MINIMA DE 12 MESES

Quantidade / Unidade de Fornecimento: 1 / UNIDADE

Menor Valor: 0,0000

CNPJ/CPF - Vencedor: -

Propostas Entregues: 4

Desistência de Propostas: 0

Propostas Restantes: 4

Propostas Classificadas: 3

Resultado do Item: Fracassado

Justificativa: Item 1 'Fracassado', pois todos os preços foram considerados como Não Aceitáveis.

Encerramento realizado por Bruno Ruiz Segantini

Considerações finais Licitação fracassada

Data 18/06/2018 às 13:41:58

A Ata na integra encontra-se disponível no endereço <https://www2.bec.sp.gov.br> – OC: 801085801002018OC00017.

**Processo Administrativo 8110.2017/0000312-7**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA**

**ASSUNTO:** Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de equipamentos de Análises Clínicas e Farmácia

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, quanto ao despacho 8830666, publicado no Diário Oficial da Cidade em 09 de junho de 2018, página 70:

ONDE SE LÊ: “com o prazo para início da prestação dos serviços em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato”

LEIA-SE: “contados a partir da Ordem de Início, com prazo de execução do contrato de 12 (doze) meses”, conforme constante dos itens 16.3 e 16.4 do Edital 8197910.

**Processo nº 8110.2018/0000177-0**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA**

**ASSUNTO:** Contratação de serviço de cotação eletrônica de bens e serviços "e-licitações", disponibilizado pelo Banco do Brasil S.A. Inexigibilidade de licitação.

**DESPACHO**

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, em especial o constante do inciso VI, do artigo 12, do Decreto Municipal nº 56.507, de 14 de outubro de 2015, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8666/93, bem como no Decreto Municipal nº 54.102/2013 e demais elementos que instruem os presentes autos, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura (Parecer